TIRA-DÚVIDA
Rastreabilidade

Certificação por propriedade não exclui identificação individual do animal

O MAPA poderá adotar a certificação por propriedade como uma nova opção ao Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina (Sisbov), sem excluir a identificação individual do animal.

A certificação por propriedade poderá coexistir com o sistema atual, desde que seja viável e não comprometa a aceitação da carne brasileira no mercado externo. Os dados do criador terão de estar interligados com o Sisbov. Qualquer proposta de sistema de rastreabilidade não pode deixar dúvidas quanto à identificação individual do animal.

A rastreabilidade feita na propriedade oferece vantagens para quem vende reprodutores. Como o rebanho é pequeno, fica mais fácil e barato fazer o controle interno. Já para quem tem sistema de recria, o melhor é a identificação individual, uma vez que o risco é proporcional ao tamanho do rebanho.

Existe um consenso de que a rastreabilidade é uma tendência mundial e um sinônimo de segurança alimentar.

Perguntas e respostas sobre o SISBOV (Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina), com base em texto publicado no site da Associação Brasileira dos Criadores (ABC)

1. *O que é?*

– Instituído pelo Ministério da Agricultura, o Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina constitui o conjunto de ações, medidas e procedimentos adotados para caracterizar a origem, o estado sanitário, a produção e a produtividade da pecuária nacional, e também a segurança dos alimentos provenientes dessa exploração econômica. Seu objetivo é identificar, registrar e monitorar, individualmente, os bovinos e bubalinos nascidos no Brasil ou importados. O Sisbov tem força de lei e pode ser alterado por meio de portarias.

2. *Existem diferenças entre rastreabilidade, certificação e identificação?*

– A rastreabilidade consiste na capacidade de traçar o histórico, a aplicação ou a localização de um item, por meio de informações previamente registradas. A partir do corte, identifica o animal e o tratamento recebido.

A certificação é o conjunto de procedimentos da entidade certificadora, demonstrando que os processos de produção e identificação de bovinos e bubalinos foram avaliados e estão em conformidade com a regulamentação do Sisbov.

A identificação se destina à marcação permanente de animais ou à aplicação de dispositivos internos ou externos, visando à caracterização e ao monitoramento de bovinos e bubalinos em todo o território nacional.

3. *A rastreabilidade traz benefícios para a pecuária e para o consumidor brasileiro?*

– O pecuarista terá uma melhor gestão e controle de seu rebanho. O importador, terá a confiança de adquirir um produto de qualidade conhecida e garantida. O mercado consumidor brasileiro, para onde vai mais de 80% da carne produzida, tem acesso à carne de qualidade garantida e nos padrões de segurança alimentar.

4. *Qual é o papel das certificadoras?*

– São entidades governamentais ou privadas, incumbidas da caracterização das propriedades rurais, da identificação e do registro individual de bovinos e bubalinos. A natureza das certificadoras implica sua total independência, tanto em relação a vendedores de produtos ou insumos, como dos frigoríficos, com quem não podem ter qualquer tipo de vínculo. Com os pecuaristas, elas devem manter uma relação comercial, profissional e ética.

Para as operadoras de sistemas de certificação, é exigida imparcialidade e credibilidade, sendo vedado o fornecimento de qualquer produto que faça parte do sistema a ser certificado. Ao indicar, aconselhar ou fornecer produtos ou serviços, a certificadora deve estar de acordo com as normas internacionais de certificação, sob risco de punição.

5. *Em que estágio se encontra a rastreabilidade no Brasil?*

– O Brasil implantou a rastreabilidade, "do fim para o começo". Se iniciasse a partir do nascimento do bezerro, levaria de dois a três anos para completar o ciclo integral. Para ganhar tempo, iniciou no animal adulto, prestes a ir para o frigorífico.

6. *Para que serve a Base Nacional de Dados?*

– Na BND, estão registrados todos os bovinos e bubalinos identificados no Brasil. O Sisbov exige que um animal esteja incluído em seu banco de dados por um período mínimo de 40 dias, antes do abate. Num primeiro momento, a exigência era de 15 dias de permanência no banco de dados do Sisbov. O prazo foi ampliado para 40 dias em julho de 2003. Com a Instrução Normativa nº 88, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro, o MAPA estabeleceu o calendário definitivo de registro de animais no Sisbov. Os prazos de permanência de animais cuja carne terá como destino a União Européia serão progressivamente ampliados a partir de 31 de maio próximo. Outra novidade é que, de 15 de março em diante, os animais abatidos para todos os mercados externos deverão ser registrados no Sisbov. A contar de 31 de dezembro de 2005, essa exigência se amplia para animais destinados ao mercado interno, inicialmente para as zonas livres da aftosa.

7. *Por que a União Européia (UE) exige a rastreabilidade?*

– Os principais regulamentos da UE foram feitos na década de 90, para facilitar a integração do bloco. A necessidade de identificar individualmente os animais foi prevista para organizar o trânsito de bovinos vivos e de carne beneficiada nas fronteiras dos países. Após a ocorrência de doenças, como a da "vaca louca" e da febre aftosa, para melhorar a confiança do consumidor na segurança dos alimentos de origem animal, regulamentos complementares foram editados, ratificando a obrigatoriedade de identificar e rastrear a produção animal.

8. *Em que legislação a UE se baseia para exigir a identificação individual dos animais?*

– A integração da UE foi feita de forma gradual, com regulamentos que obedeciam às diferenças regionais e à capacidade de cada país se adaptar à nova ordem. No caso da pecuária de corte, em 1997 foi editado o Regulamento nº 820, que estabelecia um regime de identificação individual de bovinos, com marca numérica auricular e critérios para a rotulagem da carne e derivados. O aparecimento de casos de aftosa e da doença da "vaca louca" aumentou a necessidade de assegurar a sanidade dos animais e de garantir a qualidade da carne para o consumidor. Revogando e substituindo o Regulamento nº 820/97, o Regulamento nº 1760/2000 determina que todos os bovinos devem seguir o regime de identificação e registro, incluindo: a) marcas auriculares com código único de identificação; b) base de dados informatizada para registro e controle; c) passaporte de animais para o

comércio intra-comunitário; d) registros individuais mantidos na propriedade.

9. *Existem regras para rotulagem dos cortes na UE?*

– O mesmo Regulamento CE 1760/2000 determina que a rotulagem obrigatória da carne bovina deve assegurar uma relação entre as peças de carne e o animal específico, com utilização, na composição do código de barras, de um número de referência contendo os dígitos da identificação individual do animal. No caso da rotulagem facultativa, está prevista a rejeição da carne que não assegurar a relação entre as peças e o animal específico, isto é, identificado individualmente, sob pena de imposições suplementares ou de retirada da aprovação do produto.

Preocupada com a segurança alimentar, a CE instituiu, em caráter complementar, o Regulamento nº 178/2002, que determina os princípios e as normas gerais em matéria de segurança dos gêneros alimentícios. O seu artigo 18º determina a rastreabilidade em todas as fases da produção, transformação e distribuição dos gêneros alimentícios, dos alimentos para animais e dos animais produtores de gêneros alimentícios, de forma a possibilitar a identificação do fornecedor, do animal produtor do gênero alimentício e dos insumos ministrados a este animal.

10. *Compensa para o Brasil atender às exigências da UE?*

– A UE compra hoje 40% da carne bovina brasileira exportada. Trata-se de um importante mercado, com 370 milhões de consumidores. É um comprador exigente quanto à qualidade e à segurança alimentar, que paga preços melhores. Não podemos esquecer de que além dos quinze países que hoje compõem a UE, outros dez países do leste europeu vão integrar o bloco em 2004, ampliando o potencial de compra.

11. *A certificação da propriedade atenderia melhor à rastreabilidade?*

– No caso da pecuária de corte, somente a certificação da propriedade não resolve. As Instruções Normativas nº 21 e 47, do MAPA, determinam a certificação de conformidade das propriedades, com avaliação dos manejos sanitários e alimentares do rebanho bovino, adotados pelo produtor, mas ainda em fase de implantação pelas certificadoras credenciadas no Sisbov.

12. *É possível fazer rastreabilidade só com a identificação do animal?*

– Para fazer a rastreabilidade, não basta apenas identificar a origem do animal. É necessário construir um histórico de acompanhamento do bovino, incluindo sua identidade individual e os eventos ocorridos em sua vida, de forma a verificar, avaliar ou rastrear tudo isso após seu abate. Esse histórico deve continuar dentro do matadouro, frigorífico ou indústria de beneficiamento, até chegar ao consumidor final, que receberá o produto devidamente rotulado, com informações completas sobre a origem, a raça, o sexo, a idade, o sistema de criação, a alimentação e a sanidade do animal.

14. *Quem paga o custo ou vistorias técnicas da certificadora?*

– Quando um produtor se cadastra numa certificadora, de sua livre escolha, para rastrear seus animais, deve assinar um contrato de adesão, no qual ficam estipuladas as cláusulas de pagamento dos custos de certificação. A combinação dos valores, a definição de quem paga, do que deve pagar etc. deve ser feita nesse momento, para evitar discussões posteriores. Os procedimentos variam de uma certificadora para outra. O mais comum é que as auditorias sejam pagas pelo pecuarista.

No mercado de certificação, existem dois principais modelos de negócios. Em um deles, a certificadora estabelece um valor considerável para a certificação, mas não cobra a visita, pois o técnico será remunerado conforme o número de animais certificados. No outro modelo de negócio, adotado pela maioria das certificadoras, cobra-se um valor inferior ao do primeiro modelo, mas a visita técnica é paga pelo pecuarista. Um valor de referência no mercado para essa visita é a diária de um salário mínimo, que pode ser negociado diretamente com o técnico que realizará a inspeção. Também como parte dessa remuneração existe o valor a ser pago por quilômetro rodado, que pode variar entre R$ 0,50 a R$ 0,60.

15. *Qual o custo médio e o prazo de entrega dos brincos?*

– Existem diversos modelos e tamanhos, e, portanto, variação de preços. Outro fator que conta é a localidade, pois o preço sofre as influências dos impostos estaduais. Os brincos que podem ser colocados quando os animais estão em fase de terminação custam em média R$0,55, pois possuem pouca durabilidade. Já os mais resistentes podem variar entre R$0,75 e R$1,20, usados para animais recém-nascidos.

16. *Qual o preço cobrado pelas certificadoras e quais são as formas de pagamento?*

– O valor cobrado pelas certificadoras oscila de R$2,00 a R$4,00. A forma de pagamento varia de acordo com a política comercial de cada uma delas. Com o andamento do processo, massificação e definição de métodos, os preços foram reduzidos a valores acessíveis. Os valores médios praticados pelas certificadoras são:

Valores por animal (média estimada)	
a - Preço dos brincos	R$ 1,00
b - Custo da Certificação	R$ 2,00
c - Custo da visita técnica	R$ 0,50
d - Despesas na fazenda*	R$ 0,50
Total/animal	R$ 4,00

*colocação de brincos, custos administrativos etc.

Para um boi de 18 arrobas, vendido a R$1.080,00, quatro reais significam menos de 0,38%. Com base no animal de 18 arrobas, os quatro reais gastos com a rastreabilidade renderão quatorze reais na venda ao frigorífico e dão retorno com vantagem financeira.

Componentes	Boi rastreado	Boi não rastreado
A - Valor por arroba em R$	60,00	59,00
B - Peso do animal em arrobas	18	18
C - A x B R$	1.080,00	1.062,00
D - Custo da rastreabilidade	R$ 4,00	-
E - Valor final do animal R$	1.076,00	1.062,00

RASTREABILIDADE

Certificação por propriedade não exclui identificação individual do animal

O MAPA poderá adotar a certificação por propriedade como uma nova opção ao Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina (Sisbov), sem excluir a identificação individual do animal. Um mecanismo próprio para o criador identificar e exportar seus animais.

A certificação por propriedade poderá coexistir com o sistema atual, desde que seja viável de ser implantada, sem comprometer o mercado externo. Os dados do criador terão de estar interligados com o Sisbov. Qualquer proposta de sistema de rastreabilidade não pode deixar dúvidas quanto à identificação individual do animal.

A rastreabilidade feita na propriedade oferece vantagens para quem vende reprodutores. Como o rebanho é pequeno, fica mais fácil e barato fazer o controle interno. Já para quem tem sistema de recria, o melhor é a identificação individual, uma vez que o risco é proporcional ao tamanho do rebanho.

Existe um consenso de que a rastreabilidade é uma tendência mundial e um sinônimo de segurança alimentar.

Para saber mais: abc@abccriadores.com.br